



Bruxelas, 11 de junho de 2020
(OR. en)

8774/20

EF 109
ECOFIN 496
CCG 21
DELECT 67

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
n.º doc. Com.:	C(2020)3428, 8413/20+ADD1
Assunto:	Regulamento Delegado (UE) .../... da Comissão de 28.5.2020 que altera o Regulamento Delegado (UE) 2016/101 da Comissão, de 26 de outubro de 2015, que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas à avaliação prudente ao abrigo do artigo 105.º, n.º 14 – Intenção de não formular objeções a um ato delegado (carta destinada a informar a Comissão e o Parlamento Europeu)

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de carta destinada a comunicar à Comissão e ao Parlamento Europeu a intenção do Conselho de não formular objeções ao ato delegado em epígrafe.

PROJETO DE CARTA

Remete-se para a notificação efetuada pela Comissão em 28 de maio de 2020 do REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO de 28.5.2020 que altera o Regulamento Delegado (UE) 2016/101 da Comissão, de 26 de outubro de 2015, que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas à avaliação prudente ao abrigo do artigo 105.º, n.º 14.

Na sequência da análise realizada pelo Conselho, informamos pela presente que o Conselho não tem intenção de formular objeções ao REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO de 28.5.2020 que altera o Regulamento Delegado (UE) 2016/101 da Comissão, de 26 de outubro de 2015, que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas à avaliação prudente ao abrigo do artigo 105.º, n.º 14.

Com os melhores cumprimentos,

SGC
